

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2019.

O MUNICÍPIO DE ORIZONA- GO vem através deste edital NOTIFICAR a todos os moradores, posseiros internos, lindeiros e confrontantes externos e a quem interessar, que a localidade denominada de LOTEAMENTO QUADRA X BAIRRO BOA VISTA, encontra-se em processo de LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA, EM FORMATO DE REUB-S E PARTE DO NÚCLEO POR MEIO DE REURB-E, conforme Artigo 31 da Lei Federal nº. 13.465 de 11 de julho de 2017, do decreto federal nº9.310 de 15 de março de 2018, do ART. Art.195 § 3º, § 4º da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 285, de 10 de dezembro de 2019. O denominado Loteamento QUADRA X BAIRRO BOA VISTA está em fase de regularização fundiária, no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária.

Artigo 1º. Descrição sucinta da área: O Loteamento QUADRA X BAIRRO BOA VISTA com a área de 3.415,29m<sup>2</sup>, sem proprietário, com as seguintes configurações: “Uma área denominada Quadra X, localizada na Rua 25, Bairro Boa Vista, nesta cidade; medindo 71,53 metros de frente para a referida rua ao norte até a confrontação com a área verde II; 16,46 metros; 17,34 metros; 8,13 metros e 36,08 metros do lado direito, ao leste dividindo com a Área Verde II, até a confrontação com a Rua 27 A; 1,90 metros; 31,08 metros; 10,33 metros; 1,6 metros; 12,44 metros; 14,10 metros e 34,44 metros dividindo de frente ao sul, para a rua 27-A, Bairro Santa Maria I; e um chanfro de 10,35 metros do lado esquerdo ao oeste até a confrontação com a Rua 25 no Bairro Boa Vista, o nosso ponto inicial”

A totalidade de área dos lotes a regularizar é de 3.415,29 m<sup>2</sup>, tendo essa área uma concentração de 09 Lotes Urbanos, com 09 famílias e com a população de 26 pessoas, situado no Loteamento QUADRA X BAIRRO BOA VISTA, Município de Orizona–GO, atendidos pelas Ruas 25 e 27 – A, que fazem parte do Domínio Público Municipal.

Artigo 2º. Dos equipamentos urbanos comunitários presentes nas proximidades referida área: A área de intervenção possui nas proximidade os seguintes equipamentos comunitários presentes e constituídos:

- Atendimento da comunidade ESF 2 – Jose Evaristo Bernardino da Costa;
- Pavimentação com calçamento;
- Energia Elétrica atendida pela ENEL;
- Água potável fornecida pela SANEAGO;
- Coleta de resíduos sólidos sendo realizada diariamente pelo Município;
- Escola Municipal – Francelino Nunes de Paula;
- Telefonia fixa pela concessionária Oi/Brasil Telecom;
- Sinal de telefonia móvel Claro/VIVO;
- Área a ser regularizada totalmente integrada ao perímetro urbano municipal;



- Áreas de lazer e institucionais presentes na localidade.
- Ambulatório 24 h – Idalicio Leandro Teixeira

Artigo 3º. Os confinantes internos e externos são notificados por este edital, sendo que a ausência de manifestação dos mesmos será tido como aceite conforme Artigo 13 § 1º do Decreto nº 9.310/2018, Artigo 20 §1º da Lei Federal nº 13.465/2017.

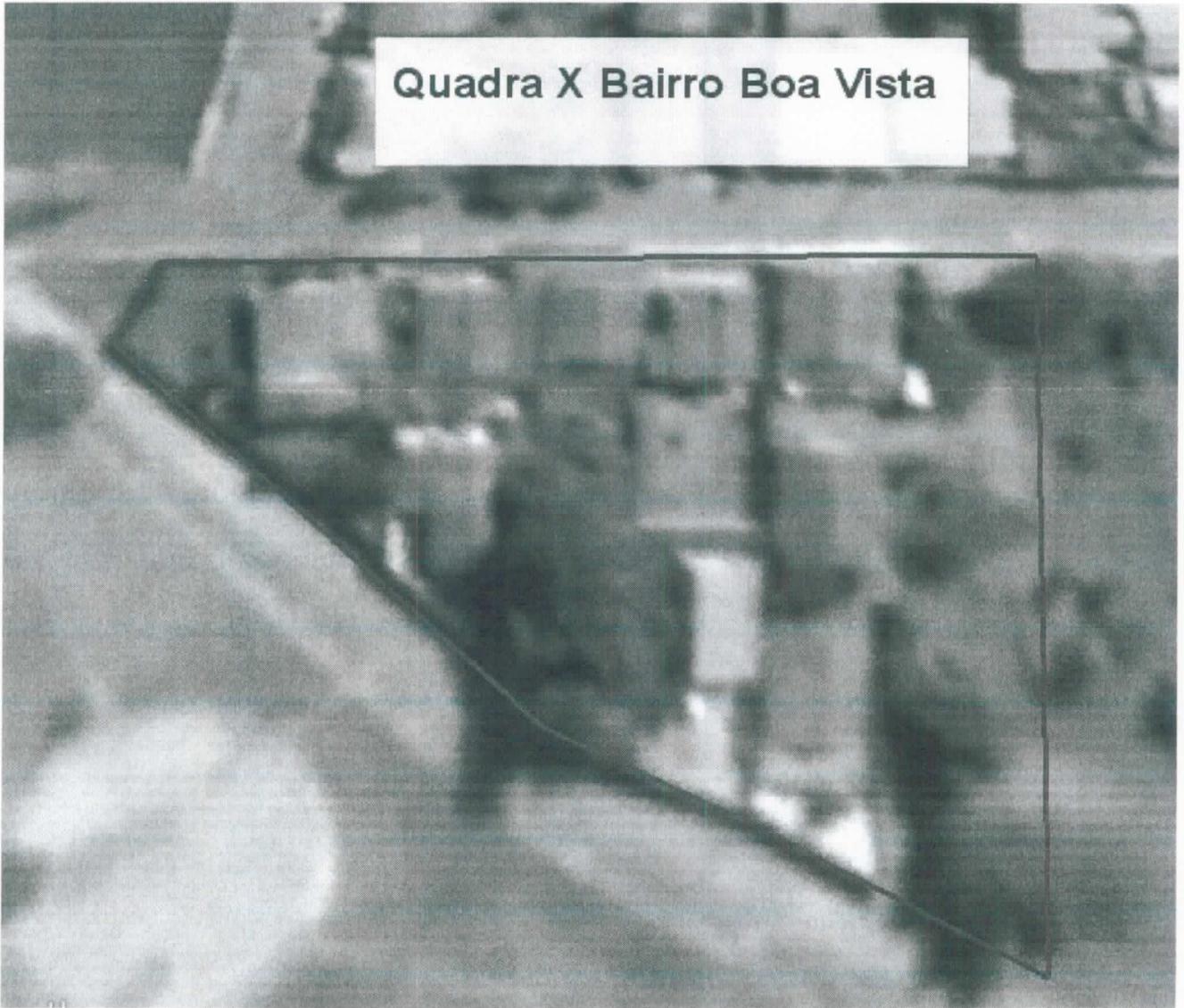
Artigo 4º. As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de (30) trinta dias, a contar da data da última publicação do presente edital, em jornal da região, ou por meio eletrônico Portal da transparência do Município de Orizona sendo que as impugnações poderão ser protocoladas na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Orizona, endereçada ao Prefeito Municipal e a Comissão Municipal de Regularização Fundiária, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como, pela Comissão Municipal de Regularização Fundiária, ficando a critério da Comissão Municipal, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões conforme Artigo 20 da Lei nº 13.465/2017.

Artigo 5º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias, considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital, inclusive pelos lindeiros internos e confrontantes externos ao loteamento, conforme prevê a Lei Federal nº 13.465/2017 artigo 20 § 1º, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do artigo 31 §5º e §6º da Lei nº 13.465/2017.

Artigo 6º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

  
**JOAQUIM AUGUSTO MARÇAL**  
Prefeito Municipal

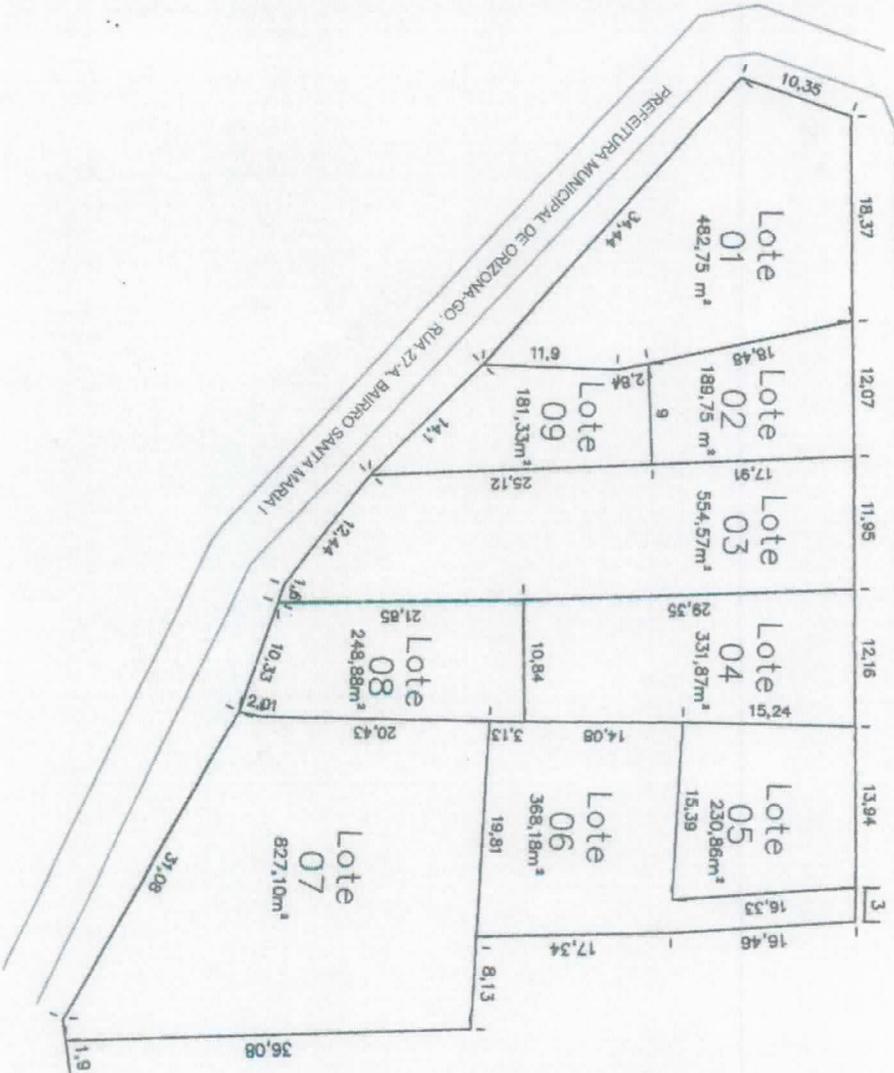
ANEXO I - IMAGEM SATÉLITE E MAPA e memorial DO LOTEAMENTO:



LISTA DE ENTREGA/RECEBIMENTO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2020 DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA- REURB DO LOTEAMENTO QUADRA X BAIRRO BOA VISTA.  
CONFRONTANTE:

NOME	DATA RECEBIMENTO	ASSINATURA
Município de Orizona	03/14/2024	[Handwritten Signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZONA - GOIÁS, RUA 25, BAIRRO BOA VISTA



AREA VERDE II NA OD X  
BAIRRO BOA VISTA

**PLANTA DO IMÓVEL**

Fórmula: ÚNICA

Propriedade: QUADRA X, BAIRRO BOA VISTA  
Proprietário(s): EM REGULARIZAÇÃO

Município: ORIZONA  
Comarca: GOIÁS  
Estado (UF): GOIÁS (GO)  
Cartório: REGISTRO DE IMÓVEIS  
Área Total: 3415,29 m²

Escala: 1/500

QUADRO DE ASSINATURAS

Rasp. Técnico:

LORENINA FATIMA SILVA  
ENG. CIVIL  
CREA 25.178D-GO

QUADRO DE ÁREAS

LOTE	PROPRIETÁRIO	ÁREA (m²)
Lote 01	Maristela de Castro	482,75 m²
Lote 02	Aécio de Deus Lima	189,75 m²
Lote 03	Aldorando Donizetti França	554,57 m²
Lote 04	Antônio Gonçalves dos Santos	331,87 m²
Lote 05	Terezinha da Costa Saavedra	230,86 m²
Lote 06	Roniel Peres da Silva	368,18 m²
Lote 07	Luz Domingos de Carvalho	827,10 m²
Lote 08	Shella Melo Corrêa Santos	248,88 m²
Lote 09	José Antônio Machado	181,33 m²

## MEMORIAL DESCRITIVO PARA REGULARIZAÇÃO DE ÁREA

IMÓVEL: QUADRA X, BAIRRO BOA VISTA COMARCA: ORIZONA

PROPRIETÁRIO: EM REGULARIZAÇÃO

MUNICÍPIO: ORIZONA

UF: GO

ÁREA: 3.415,29 m<sup>2</sup>

### QUADRO DE ÁREAS

LOTE	PROPRIETÁRIOS	ÁREA (m <sup>2</sup> )
Lote 01	Maristela de Castro	482,75 m <sup>2</sup>
Lote 02	Aécio de Deus Lima	189,75 m <sup>2</sup>
Lote 03	Aldorando Donizetti França	554,57 m <sup>2</sup>
Lote 04	Antônio Gonçalves dos Santos	331,87 m <sup>2</sup>
Lote 05	Terezinha da Costa Saavedra	230,86 m <sup>2</sup>
Lote 06	Ronei Peres da Silva	368,18 m <sup>2</sup>
Lote 07	Luiz Domingos de Carvalho	827,10 m <sup>2</sup>
Lote 08	Sheila Melo Corrêa Santos	248,88 m <sup>2</sup>
Lote 09	José Antônio Machado	181,33 m <sup>2</sup>

**Lote 01 (Maristela de Castro):** “Um lote de terreno urbano de número um (01) situado na Quadra X, rua 25, Bairro Boa Vista, município de Orizona-Go medindo 18,37 metros de frente para a referida rua ao norte; 18,48 metros confrontando com o lote 02; 2,84 metros e 11,90 metros confrontando com o lote 09 do lado direito ao leste; 34,44 metros de frente para a rua 27-A, Bairro Boa Vista, ao sul e um chanfro de 10,35 metros do lado esquerdo à oeste, com uma área total de **482,75** metros quadrados.”

**Lote 02 (Aécio de Deus Lima):** “Um lote de terreno urbano de número dois (02) situado na Quadra X, rua 25, Bairro Boa Vista, município de Orizona-Go medindo 12,07 metros de frente para a referida rua ao norte; 17,91 metros confrontando com o lote 03 do lado direito ao leste; 9,00 metros de fundo confrontando com o lote 09 ao sul e 18,48 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 01 à oeste, com uma área total de **189,75** metros quadrados. ”

